



ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Locação de Sistemas - (Software, Digitalização, Controle Interno; Folha de Pagamento; Emissão de Nota Fiscal)

ILUSTRÍSSIMA SENHORA ANNE EVERLINE DE OLIVEIRA ALMEIDA
PREGOEIRA DA COMISSÃO DE PREGÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA-CE.



AUTOS

em 20/02/2020

RECURSO

Pregão Presencial nº 017/2020/PP

ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Pinheiro Maia, 570, Cidade dos Funcionários, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 10.656.662/0001-78, respeitosamente, por seu procurador "in fine" assinado, instrumento procuratório incluso nos autos do processo, inconformada, *data vênia*, com a r. decisão que houve por parte da Senhora Pregoeira em desclassificar do certame a proposta apresentada pela empresa acima qualificada, quer da mesma RECORRER, COM EFEITO SUSPENSIVO, consoante facultam o art. 4º., inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002 e o item 10 do ato de chamamento suso mencionado acima em destaque.

Passa a sustentar o recurso pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

1- DA TEMPESTIVIDADE

A ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, valendo-se do seu direito de recorrer prevista na Constituição, de forma tempestiva registrou sua manifestação de interpor recurso junto a Ata da Sessão do Pregão (**doc. 01**), bem como atendendo o item 10 do edital de Pregão Presencial nº 017/2020/PP passa a dar conhecimento a Comissão dos seus memoriais.

2- DO FLAGRANTE EQUÍVOCO INSCULPIDO NA DECISÃO QUE DESCLASSIFICOU A PROPOSTA DA EMPRESA ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA E DO DIREITO.



Na etapa de apresentação da proposta comercial, a notável Pregoeira decidiu por desclassificar a empresa Alfa Locação de Equipamentos Ltda - EPP por não atender a requisitos do Edital em exame.

Mero engano, senão vejamos:

Ficaram desclassificadas no lote 1 - Impressoras, posto que cotaram o Lote como preço mensal, sem a multiplicação sobre o período à executar.

Entretanto tal afirmação não prosperar para a desclassificação da recorrente no que se refere a cotação do lote 1 como preço mensal e sem a multiplicação sobre o período à executar.

O ponto acima nos causa algumas dificuldades práticas especialmente no pregão na fase que precede a etapa de lances.

Já na Lei 10.520/02 previu no artigo 4º, inciso VII a necessidade de verificação, antes da fase de lances, da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Os Decretos 3.555/00 e 5.450/05 que regulamentaram a matéria em âmbito federal assim dispõem, respectivamente:

"Art. 9º. As atribuições do pregoeiro incluem:

[...]

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes.

[...]

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

"Art. 22. [...]

§2º. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

[...]

Art. 25. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições do edital."

Na ocasião a empresa recorrente apresentou em sua proposta de preços de forma sólida e acertada, limitando-se e cumprindo rigorosamente aos ditames do exigido no **Anexo V deste Edital, e pasme senhores ter sua proposta desclassificada. (doc. 02)**

Desta forma nobre julgador(a), **já que em nenhum momento o referido pregão ou seus anexos estabelece ou faz menção a estimativa de quantidade de meses para prestação dos serviços relativo ao lote 1 licitado.** Portanto como a recorrente poderia estimar uma de meses para formular e elaborar o preço global de sua proposta de preços?



Todavia, a respeitável presidenta da comissão na atuação administrativa que, em face de sua prerrogativas acima apontadas a nobre equipe, poderia rever o ato pelo qual desclassificou a proposta da recorrente, refazendo-o, de modo a afastar a ilegalidade identificada, levando então a licitação a seus ulteriores termos.

A Lei do Pregão defini que antes da fase de lances o pregoeiro(a) deverá avaliar a conformidade das propostas aos requisitos do edital. De forma um pouco mais detalhada os regulamentos determinam que após encerrada a etapa de lances será examinada a proposta primeira classificada quanto ao seu valor.

É importante entender nobre Presidenta da comissão de Pregões, que pequenos equívocos cometidos pela requerente ou por outro concorrente na formulação da sua proposta devem ser relevados em prol da ampliação da competitividade, tendo como fim último garantir para os cofres públicos a maior vantajosidade possível com a licitação de pregão presencial em destaque.

Concluiu-se que o recurso posto pela requerente no que se refere a sua desclassificação deve ser acatado, já que a sua proposta fora elaborada conforme o exigido no referido edital e em **conformidade ao Anexo V**. Caso haja algum mínimo detalhe a ser cumprido pela recorrente, isso não macula a sua proposta e não há impossibilita em sua futura execução.

Entendemos ser totalmente desarrazoada e ilegal sua desclassificação, devendo ser reformada a decisão aqui combatida a fim de que se **conceda a reformulação de decisão em desclassificar a recorrente**.

Em julgado recente o Tribunal de Contas da União assim tratou a questão:

“Representação. Licitação. Pregão eletrônico. Serviços de impressão corporativa. I) desclassificação indevida de licitantes, antes da fase de lances, em razão da apresentação de propostas superiores ao orçamento. Restrição ao caráter competitivo do certame. Procedência parcial. [...] Determinações.” 1 (grifou-se)

Ademais, ilustre Pregoeiro, caso realmente este fosse o motivo determinante da desclassificação, o que abordaremos aqui pelo simples amor ao debate, bastaria à aplicação incontestada do item do próprio Pregão Presencial de nº 017/2020/PP, mais precisamente nos itens 18.1 e 18.4 do Edital, *in verbis*:

18.1. A Pregoeira ou à Autoridade Superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.





ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Locação de Sistemas - (Software, Digitalização, Controle Interno; Folha de Pagamento; Emissão de Nota Fiscal)



18.4. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

A situação mais grave está ainda no ato em desclassificar a proposta apresentada pela empresa Alfa Locação por não atender no requisito em seu valor global, demasiadamente inferior ao estimulado pelo Município, já que conforme a comissão constatou que o preço apresentado pela requerente tratava-se de **valor mensal** para o lote 1.

E partindo deste princípio, caso fosse exigência do edital de um valor global, então a nobre equipe de pregão, poderia aplicar o princípio da razoabilidade, em alinhar a proposta da recorrente a quantidade de meses estipulado por está respeitável comissão, quantidade está que como já havíamos afirmado não se vislumbrada no referido edital e nem em seus anexos.

Contra fatos não há argumentos, ou melhor, contra documento não há de se falar em desclassificação de nossa proposta, a empresa recorrente apresentou em sua Proposta de Preços nos moldes constantes do Anexo V, onde podemos verificar sem sombra de dúvida a perfeita finalidade de sua essência.

Além do mais, se fosse por valor global apresentado por empresa a recorrente teria seu **valor global menor** ao da empresa arrematante conforme tabela abaixo:

LOTE 01 - IMPRESSORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QNT.	VR. UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (Em perfeito estado de conservação), com assistência técnica 24 horas, Preto	UNID.	35	185,00	6.475,00
02	Máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (Em perfeito estado de conservação), com assistência técnica 24 horas, Colorido	UNID.	8	195,00	1.560,00
03	Máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (Em perfeito estado de conservação), com assistência técnica 24 horas, para 100 mil cópias/mês.	UNID.	1	1.350,00	1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 - IMPRESSORAS					R\$9.385,00
VALOR GLOBAL POR 11 MESES X R\$9.385,00 =					R\$103.235,00

Outro ponto importantíssimo devemos destacar, é que, caso fosse considerado nossa proposta inexecutável, a recorrente faz-se juntar cópia de documentos que comprava a exequibilidade de sua proposta, através de contrato da Unilab, Nota fiscal e planilha dos equipamentos, no qual podemos extrair valores de preços de locação de impressoras totalmente aceitáveis nos certames licitatório. **(doc. 03)**



Neste contexto, é essencial nobre julgar com objetividade e razoabilidade as decisões administrativas, mediante avaliação adequada quanto à conformidade das propostas e o cumprimento das exigências necessárias/essenciais, **desprezando excessos de formalismos em prol do objetivo maior que é a ampla e justa competição.**

A verificação de condições de aceitação das propostas apresentadas em licitações públicas devem sempre ser feita com observância dos requisitos que se prestam à sua finalidade, contudo, sem apego exagerado às formalidades e rigorismos literais que possam iludir ou desviar os agentes administrativos responsáveis pela condução dos certames dos propósitos fundamentais do procedimento, dele afastando **ofertas válidas e participantes qualificados.**

Conforme preceitua Carlos Ari Sundfeld:

“O formalismo, é bem verdade, faz parte da licitação, e nela tem seu papel. Mas nem por isso a licitação pode ser transformada em uma cerimônia, onde o que importa são as fórmulas sagradas, e não a substância das coisas” (in Parecer na licitação de telefonia celular móvel – Banda B).

Neste sentido é conveniente trazer à baila também os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade que também regem a licitação na modalidade pregão, e para tanto socorremo-nos das precisas lições de Marçal Justen Filho:

“A Administração está constrangida a adotar alternativa que melhor prestigie a racionalidade do procedimento e seus fins. Não seria legal encampar decisão que impusesse exigências dissociadas da realidade dos fatos ou condições de execução impossível. O princípio da proporcionalidade restringe o exercício das competências públicas, proibindo o excesso. A medida limite é a salvaguarda dos interesses públicos e privados em jogo. Incumbe ao Estado adotar a medida menos danosa possível, através da compatibilização entre os interesses sacrificados e aqueles que se pretende proteger. Os princípios da proporcionalidade e razoabilidade acarretam a impossibilidade de impor conseqüências de severidade incompatível com a irrelevância dos defeitos. Sob esse ângulo, as exigências da Lei ou do Edital devem ser interpretadas como instrumentais...” (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. São Paulo: Dialética, 2000)

Ora, não há como negar que a finalidade maior do processo licitatório é a aquisição da melhor proposta a ser obtida pelo Poder Público, mediante disputa a ser desenvolvida deve ser tratado, em todo o decorrer do certame, de forma isonômica. Logo, o princípio da competitividade é verdadeiro instrumento potencializador desta finalidade. Afinal, sabemos, quanto maior o número de competidores, maior, em tese, as chances em se obter proposta que atenda aos anseios da Administração Pública.

Note-se, sem muito esforço, que no caso haveria de ter sido utilizado, para melhor gestão financeira pública, que conforme podemos aferir na ata de julgamento de sua proposta final, teve seu valor acima da proposta da recorrente, o que a priori causa estranheza e inconformismo, já que é facultado a Administração em qualquer fase diligenciar sobre o valor arrematado, mesmo que este valor esteja dentro do orçado quando da elaboração do Edital. O valor de mercado deverá ter como base não somente as propostas encaminhadas de forma prévia para alicerçar o processo licitatório, mas sim uma constante e diária busca pelo menor preço do objeto licitado.

E para da maior sustentabilidade e comprovação de que a proposta da requerente está dentro de preços exigido e praticado no mercado, segue também anexo documentos da última licitação junto ao município de Pedra Branca, cujo o objeto era a locação de impressoras relativo pregão presencial nº014/2019, segue abaixo comprovantes de:(**doc. 04**)

- 1-Termo de homologação e seus respectivos valores finais.
- 2- Edital de Julgamento e Classificação Pregão 014.2019 Impressoras.

Por outro lado, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos visa banir da Administração Pública em geral o arbítrio do administrador, no tocante ao protecionismo de determinados interessados potenciais, dando relevância **à moralidade administrativa, repousada em postulados ético-jurídicos inafastáveis da própria ação administrativa, dentre outras.**

Assim, preceitua o Art.3º da Lei Federal 8.666/93:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos”. (Grifos nossos).

Vale ressaltar ainda nobre julgador(a) que houve uma alteração substancial no valor orçado do edital e por mais grave, não fora concedido um novo prazo conforme reza a lei para que os licitante se manifesta-se caso assim houvesse interesse. Segue descrito abaixo a referida lei.

Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 1994).

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Postas estas premissas e expostas as razões de fato e de direito, e inconformada com a decisão proferida, postula a Recorrente nesta oportunidade:

3- DO PEDIDO

a) Se digne Vossas Senhorias receberem o tempestivo Recurso Administrativo, com seu regular efeito, determinando-se o seu imediato processamento;

b) Seja reconsiderado o ato de desclassificação da empresa recorrente, pelos motivos fartamente aludidos em peça;

c) Seja anulado o ato de declarar como arrematante a empresa JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS;

e) Julgado procedente o pleito da Recorrente, seja dado prosseguimento ao presente certame em seus ulteriores termos, dando-se ciência aos demais licitantes do quanto decidido.

f) Caso a Comissão de Licitação desta ilustre Prefeitura Municipal de Pedra Branca entenda não reconsiderar sua decisão, que encaminhe o presente recurso para apreciação por autoridade hierarquicamente superior, na forma da lei.

JUSTIÇA.

Por ser do mais lido DIREITO e medida de inteira

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

De Fortaleza/Ce para Pedra Branca/Ce, 19 de fevereiro de 2020.

ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 10.656.662/0001-78

JOSÉ MARIA DE ARAÚJO
CPF (MF) 030.627.753-00
RG nº 94002107145/SSP/CE
Procurador



ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Locação de Sistemas - (Software, Digitalização, Controle Interno; Folha de Pagamento; Emissão de Nota Fiscal)



DOCUMENTOS

DOC.01 - ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE HABILITAÇÃO





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

As 08h30min (oito e trinta) horas do dia 17 de Fevereiro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca - CE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa, Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida** e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020/PP** que tem por **OBJETO**: Locação de 44 impressoras multifuncional, com impressão - cópia - Scanner (recarga de cartucho incluso assistência técnica de 24 horas), bem como 560 réargas de cartucho, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. A Pregoeira iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a Lista de Presença e constatou a presença das empresas: **01 - FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.272.667/0001-09, representada por seu Procurador: Antônio Sérgio Barroso Cordeiro, inscrito no CPF: 045.103.929-74; **02 - JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS**, inscrita no CNPJ: 34.082.489/0001-00, representada por seu Proprietário: Jefferson Honorato de Sousa Barros, inscrito no CPF: 038.083.563-08; **03 - ISABEL TEREZA DO NASCIMENTO ARAGÃO**, inscrita no CNPJ: 21.905.253/0001-84, representada por sua Proprietária: Isabel Tereza do Nascimento Aragão, inscrita no CPF: 015.337.733-00; **04 - ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ: 10.656.662/0001-78, representada por seu Procurador: José Maria de Araújo, inscrito no CPF: 030.627.753-00; **05 - ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ: 19.831.793/0001-19, representada por seu Proprietário: Antônio Flávio Silva Nascimento, inscrito no CPF: 036.035.943-47; **06 - DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 03.420.933/0001-26, representada por sua Procurador: Regiano José Alves, inscrito no CPF: 283.390.008-29; **07 - JADER F CARNEIRO**, inscrita no CNPJ: 13.741.755/0001-99, representada por sua Procuradora: Joyce Figueredo Carneiro, inscrito no CPF: 007.232.493-77. Após análise dos documentos de credenciamento e ficou constatado que a empresa **01 - FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI** apresentou a procuração particular sem ser específica para o certame, ficando descredenciada; a empresa **05 - ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO** apresentou o documento oficial com foto sem autenticação em Cartório de Notas e o mesmo não apresentou no ato da entrega do credenciamento o documento original para ser conferido pela Comissão, ficando descredenciada; as empresas: **01 - FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI** não apresentou a procuração particular específica, ficando





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

descredenciada. As empresas: **02 - JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS, 03 - ISABEL TEREZA DO NASCIMENTO ARAGÃO, 04 - ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, 06 - DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, 07 - JADER F CARNEIRO** estavam munidas de toda documentação hábil para o credenciamento, portanto, aptas para darem prosseguimento ao certame, foi destacado também que a empresa **01 - FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI** somente possui CNAE para participar do Lote 2 - Recargas, as demais empresas participantes estão aptas para participar dos 2 (dois) Lotes. Em comum acordo, os representantes das empresas seguintes: **02 - JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS, 03 - ISABEL TEREZA DO NASCIMENTO ARAGÃO, 07 - JADER F CARNEIRO** se disponibilizaram para rubricarem toda documentação necessária neste certame. Dando continuidade a Pregoeira iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas e foi constatado que: a empresa **01 - FAZ CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI** cotou somente o Lote 1 - Impressoras, que não possui CNAE para executar o serviço do mencionado lote, ficando **desclassificada**, logo o representante da empresa pediu para se ausentar da Sessão, sendo concedido e o mesmo assinou o termo de renúncia; a empresa **03 - ISABEL TEREZA DO NASCIMENTO ARAGÃO** não atendeu as especificações do Termo de referência no Lote 1 e também não declarou as exigências do item 5.2. do Edital, ficando **desclassificada**; as empresas **04 - ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, 06 - DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI** ficaram desclassificadas no Lote 1 - Impressoras, posto que cotaram o Lote como preço mensal, sem a multiplicação sobre o período à executar. Ficando as empresas **02 - JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS, 07 - JADER F CARNEIRO** classificadas para os dois Lotes, que apresentaram a proposta de acordo com todas as exigências do edital, as empresas **04 - ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, 05 - ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO, 06 - DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI** ficou constatado que apresentaram a proposta do **lote 2** de acordo com as exigências do edital, ficando assim consideradas **CLASSIFICADAS** para o Lote 2. Dando início a fase de lances, **LOTE 1**, a empresa **02 - JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS** cotou o valor inicial de R\$ 177.870,00 (cento e setenta e sete reais e oitenta e sete centavos), a empresa **07 - JADER F CARNEIRO** cotou o valor inicial de R\$ 205.700,00 (duzentos e cinco mil e setecentos reais), após negociação a empresa **02 - JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS** arrematou o Lote 1 no valor de **R\$ 109.500,00** (cento e nove mil e quinhentos reais), em seguida teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes, declarada vencedora. **LOTE 2**, a empresa **04 - ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP** cotou o valor inicial de R\$ 38.300,00 (trinta e oito mil e trezentos reais), sem lance, a empresa **07 - JADER F**





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CARNEIRO cotou o valor inicial de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais), sem lance, a empresa **05 - ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO** cotou o valor inicial de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais), descredenciada; a empresa **02 - JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS** cotou o valor inicial de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais), que após negociação a empresa baixou para R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), declarada vencedora. Após o término da fase de lances a Pregoeira perguntou se os licitantes/representantes presentes tinha algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, se manifestando os representantes das empresas: **03 - ISABEL TEREZA DO NASCIMENTO ARAGÃO**, **04 - ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, **03 - ISABEL TEREZA DO NASCIMENTO ARAGÃO**, **06 - DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI** e **07 - JADER F CARNEIRO** em ofertar recurso. A Pregoeira concedeu o prazo recursal de 03 (três) dias, caso algum licitante tenha se sentido prejudicado, conforme o disposto no Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002 e solicitou aos licitantes que na elaboração da proposta de adequação fosse observado itens semelhantes e adequar em mesmo valor, a empresa arrematante tem o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para enviar sua proposta adequada a fim de que o Município de Pedra Branca - CE possa formalizar o contrato do objeto ora pactuado no procedimento licitatório em apreço. A Pregoeira solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e licitantes/representantes presentes.

Anne Everline de Oliveira Almeida
Anne Everline de Oliveira Almeida
Pregoeira

Hawa Nágila Araújo Bezerra
Hawa Nágila Araújo Bezerra
Membro Titular

Ana Erica Sabóia Silva
Ana Erica Sabóia Silva
1º Secretária

LICITANTES:

02 - JEFFERSON HONORATO DE SOUSA BARROS, inscrita no CNPJ:
34.082.489/0001-00,

Proprietário: Jefferson Honorato de Sousa Barros, inscrito no CPF: 038.083.563-08

Jefferson Honorato de Sousa Barros





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

03 - ISABEL TEREZA DO NASCIMENTO ARAGÃO, inscrita no CNPJ: 21.905.253/0001-84,

Proprietária: Isabel Tereza do Nascimento Aragão, inscrita no CPF: 015.337.733-00

Isabel Tereza do Nascimento Aragão

04 - ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 10.656.662/0001-78,

Procurador: José Maria de Araújo, inscrito no CPF: 030.627.753-00

José Maria de Araújo

05 - ANTÔNIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 19.831.793/0001-19,

Proprietário: Antônio Flávio Silva Nascimento, inscrito no CPF: 036.035.943-47

Antônio Flávio Silva Nascimento

06 - DR. SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 03.420.933/0001-26,

Procurador: Regiano José Alves, inscrito no CPF: 283.390.008-29

Regiano José Alves

07 - JADER F CARNEIRO, inscrita no CNPJ: 13.741.755/0001-99,

Procuradora: Joyce Figueredo Carneiro, inscrito no CPF: 007.232.493-77

Joyce Figueredo Carneiro

AO

H

4

AM





ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Locação de Sistemas - (Software, Digitalização, Controle Interno; Folha de Pagamento; Emissão de Nota Fiscal)



DOC. 02 - MODELO DE PROPOSTA CONFORME ANEXO V DO EDITAL.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020/PP

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social: _____
CNPJ n.º: _____ Inscr. Estadual n.º _____
Endereço: _____
CEP: _____ Cidade/Estado: _____
Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Representante legal/ procurador: _____

2. VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta) dias

3: ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

LOTE 01 - IMPRESSORAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VRL. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (Em perfeito estado de conservação), com assistência técnica 24 horas, Preto.	UNID	35		
2	Máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (Em perfeito estado de conservação), com assistência técnica 24 horas, Colorido.	UNID	8		
3	Máquinas multifuncionais, impressoras e duplicador (Em perfeito estado de conservação), com assistência técnica 24 horas, para 100 mil cópias/mês.	UNID	1		





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LOTE 02 - RECARGAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIF	VLR. TOTAL
1	MÁQUINA BROTHER DCP 1617	4	80		
2	MÁQUINA BROTHER MFC 8084	2	40		
3	MÁQUINA BROTHER HL 1212	1	20		
4	MÁQUINA BROTHER DCP 8112	2	40		
5	MÁQUINA BROTHER HL 1202	1	20		
6	SAMSUNG SCX 3200	1	20		
7	SAMSUNG ML 2165	2	40		
8	RICOH SP 3510	3	60		
9	RICOH 3053	1	20		
10	HP DESKJET 2050	3	60		
11	HP LASERJET 1100	2	40		
12	LEXMARK X264DN	4	80		
13	EPSON 1396	1	20		
14	RICOH SP 3710 SF	1	20		

PREÇO GERAL DA PROPOSTA:

4. PRAZO DE ENTREGA: 07 DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA COMPETENTE REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS, APÓS CADA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL.

Obs.: Os preços cotados contemplam custos diretos e indiretos de eventual transação, tais como tributos, frete, embalagem, seguro, despesas administrativas, financeiras, bem como o lucro.

Local e data

Nome e Assinatura do representante legal da empresa
(preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante)

Obs.: Obedecer rigorosamente a ordem disposta no termo de referência deste instrumento.





ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Locação de Sistemas - (Software, Digitalização, Controle Interno, Folha de Pagamento; Emissão de Nota Fiscal)

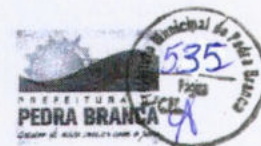


**DOC. 03 - TERMOS DE CLASSIFICAÇÃO E HOLOGAÇÃO ÚLTIMA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.**





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, vêm tornar público que, de acordo com o Mapa Comparativo e Proposta de Preços apresentadas no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/PP**, procedeu ao seguinte julgamento de preços e classificação:

LOTE 01	Licitantes	Valor R\$	Vencedor
01	ISABEL TEREZA DO NASCIMENTO ARAGÃO CNPJ: 21.905.253/0001-84	R\$ 7.000,00	1º Lugar
02	JADER F CARNEIRO – ME CNPJ: 13.741.755/0001-99	R\$ 7.200,00	2º Lugar

LOTE 02	Licitantes	Valor R\$	Vencedor
01	ISABEL TEREZA DO NASCIMENTO ARAGÃO CNPJ: 21.905.253/0001-84	R\$ 27.000,00	1º Lugar
02	JADER F CARNEIRO – ME CNPJ: 13.741.755/0001-99	R\$ 28.000,00	2º Lugar

Pedra Branca-CE, 10 de Maio de 2019.

Anne Everline de Oliveira Almeida

Anne Everline de Oliveira Almeida

Pregoeira

Tânia Maria Jorge Benevides

Tânia Maria Jorge Benevides

Equipe de Apoio

Ana Erica Sabóia Silva

Ana Erica Sabóia Silva

Equipe de Apoio





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



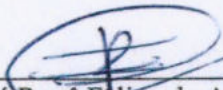
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/PP**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2019 na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019/PP, que tem por objeto a Locação de 36 impressoras multifuncional, com impressão - cópia - Scanner (recarga de cartucho incluso assistência técnica de 24 horas), bem como 560 recargas de cartucho, de conformidade com as especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital, mediante requisição do setor competente, uma vez que de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002 e pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento em favor da **empresa: 01 - ISABEL TEREZA DO NASCIMENTO ARAGÃO**, com sede à Rua Manoel Teixeira, Nº 627, Centro, na cidade de Trairi, Estado do Ceará, CEP 62.690-000, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 21.905.253/0001-84, vencedora no **LOTE 01** com valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e **LOTE 02** com valor total de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

Pedra Branca/CE, 13 de Maio de 2019.



José René Felipe de Araújo
Secretário de Educação





ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

Locação de Sistemas - (Software, Digitalização, Controle Interno; Folha de Pagamento; Emissão de Nota Fiscal)



DOC. 04 - DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE EXIQUIBILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA



**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 16/2014
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE
DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA
LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, E A
EMPRESA ALFA LOCAÇÃO DE
EQUIPAMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB**, com sede na cidade de Redenção-Ceará, na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, inscrita no CNPJ n.º 12.397.930/0001-00, representada pelo seu Reitor, o Senhor ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA, nomeado pela Portaria nº 282, de 06 de março de 2017, publicada no DOU em 07 de março de 2017, portador da Carteira de Identidade nº 387.045, expedida por SPSP/CE, CPF nº 051.390.663-00, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 10.656.662/0001-78 neste ato representada pelo (a) Sra. **Nazaré da Costa Araújo**, portadora da Cédula de Identidade nº 2007365584-2ª, expedida pela SSP - CE e CPF nº 049.611.103-53, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no observado o disposto no Contrato 16/2014 de 30/07/2014, tendo em vista o que consta no Processo n.º 23282.001061/2013-01, Pregão 08/2013 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente 6º TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato por 365 dias, contados a partir de 30/07/2018 válido até 30/07/2019.

Em havendo finalização do procedimento de licitação em andamento antes da data fixada para o término de vigência, o contrato poderá ser rescindido pela Administração, após notificação à Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 216.911,40 (duzentos e dezesseis mil, novecentos e onze reais e quarenta centavos), sendo o valor mensal de R\$ 18.075,95 (dezoito mil, setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DA CNDT

É necessária a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -, tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação



A



CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DA CNDT

É necessária a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas -, tanto nas hipóteses de pagamento de faturas, quanto nas situações em que a Administração desejar formalizar aditivo de prorrogação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste **Termo Aditivo** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 158565; Programa de Trabalho - PTRES: 108989; Fonte: 8100; Natureza da Despesa: 339039.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993.

CLAUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

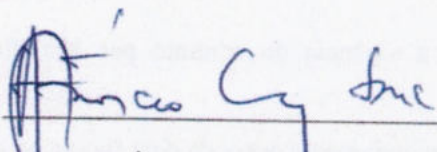
Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

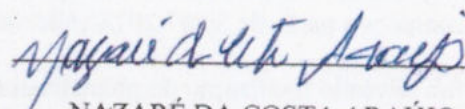
E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

CÁUSULA SÉTIMA – DA LEGISLAÇÃO

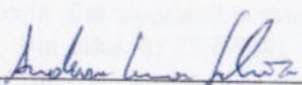
8.1 Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

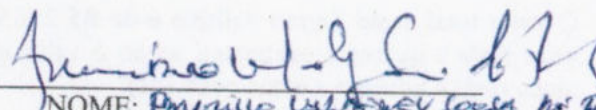
Redenção/CE, 30 de JULHO de 2018.


ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA
Reitor da Unilab


NAZARÉ DA COSTA ARAÚJO
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: ANDERSON LEMOS GALVÃO
RG: 2002010299570
CPF: 600.070.593-02


NOME: FRANCISCO DE ASSIS
RG: 98010294334/SSM/GO
CPF: 320.683.263-02





EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo 2342100579/2018-72. Partes: Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - H. L. da S. Rodrigues Engenharia, Objetivo: Proporcionar aos alunos regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da Unifesp a oportunidade de realização de estágio obrigatório na H. L. da S. Rodrigues Engenharia...

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 22018 - UASG 158718

Nº Processo 234790048R/2018-1810. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma para adequação dos laboratórios do curso de Jornalismo no Campus da Unifesp em Florianópolis, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços...

DIONESIA PEREIRA DA SILVA, Presidente da Comissão

(SISDEC - 01/08/2018) 158718-20448-2018NE800005

RETIFICAÇÃO

Na inevitabilidade de Licitação Nº 11/2018 publicada no D.O.U. de 01/08/2018, Seção 3, Pág. 65, onde se lê: Objeto: Contratação de serviços de publicação de matérias na Imprensa Nacional por meio do Diário Oficial da União - D.O.U., pelo período de 12 (doze) meses, em cumprimento às determinações previstas em Lei...

(SISDEC - 01/08/2018) 158718-20448-2018NE800005

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 150221

Número do Contrato: 67/2015. Nº Processo: 23127000232/15-21. PREGÃO SRP Nº 69/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. CNPJ Contratado: 04535394/0001-13. Contratado: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de...

(SICOM - 04/08/2018) 151221-15242-2018NE800075

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica Científica nº 43/2017 entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, a Mossanto do Brasil LTDA e a Fundação de Apoio Universitário - FAU. PROCESSO: 23117 028352/2017-74. OBJETO: visa o desenvolvimento e a execução do Projeto "Modelagem matemática, computacional e material para controle técnico de cargas compostas por um meio poroso" RECURSOS: R\$ 206.400,00 (duzentos e seis mil e quarenta e seis reais). VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a partir da data de assinatura. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2018. ASSINAM: pela Universidade Federal de Uberlândia - UFU, o Rector Valdir Spiller Júnior, pela Mossanto do Brasil LTDA os seus representantes Geraldo Ubirajara Berger e Rogério Wilson Moura das Reis Andrade e pela Fundação de Apoio Universitário - FAU a Diretora Executiva Cibele Januario Faria.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.ufrj.gov.br/autenticidade.html pelo código 0530201808/200075.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2962018 - UASG 154043

Nº Processo: 23117024598201866. Objeto: Apoio administrativo para execução do "X Congresso de Pesquisadores Negros" Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme plano de trabalho aprovado pelo MEC anexo ao processo 23117 034598/2018-66 - documento SEI 0504729. Declaração de Dispensa em 31/07/2018. LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA, Diretor de Compras e Licitações. Rautificação em 31/07/2018. DARIZON ALVES DE ANDRADE, Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 200.000,00. CNPJ CONTRATADA: 21.238.738/0001-01 FUNDACAODE APOIO UNIVERSITARIO.

(SISDEC - 01/08/2018) 154043-15260-2018NE800650

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 84/2018 - UASG 154043

Nº Processo: 23117048946201882. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário em geral. Total de Itens Licitados: 00018. Edital: 02/08/2018 de 08h00 às 17h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. João Neves de Avila, Nº 2321, Campus Santa Mônica, UBERLÂNDIA - MG. ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154043-05-84-2018. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital e os demais anexos encontram-se disponíveis no site www.licitacoes.ufu.br.

LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA, Diretor de Compras e Licitações

(SISDEC - 01/08/2018) 154043-15260-2018NE800648

EDITAL Nº 37 DE 31 DE JULHO DE 2018 CONCURSO PÚBLICO

O Rector, Pro Tempore, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 12.289, de 20/07/2010, publicado no DOU de 21/07/2010, tendo em vista o disposto na Portaria nº 242 do MEC de 06/03/2017, publicado no DOU de 07/03/2017, no Decreto nº 6944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, do Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, a Portaria nº 100 do MEC, de 19/02/2013, publicada no DOU de 21/02/2013 e das Resoluções nº 05, 06, e 12/2013-CONSUNI e alterações, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas da Carrera de Magisterio Superior, na Classe de PROFESSOR ADJUNTO A, regida pela Lei 8.112/90 e Lei 12.772/12 e alterações, para o Setor de Estudo e Vaga a seguir indicados:

Table with columns: Setor de Ensino, Perfil, Graduação, Doutorado, Provas, Regime, Vagas. Row: Física para Engenharia, Em Física, Em Engenharias, Especialidade de Física, Didática e Avaliação de Títulos, 40LDE, 01.

Quadro 1 - Quadro de especificação das vagas

A inscrição far-se-á de forma presencial ou por procuração, na Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, na secretaria do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável, Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CF 060 - Km 51, CEP: 62.785-000 - Acarape - CE - Brasil, Telefone: +55 (85) 3532.1568, no período de 06 a 31 de agosto de 2018, excluindo-se os sábados e os domingos, no horário de 09h às 17h e das 17h às 16h30min. A versão completa do Edital e seus anexos estão disponíveis na Superintendência de Gestão de Pessoas e na internet (http://www.unilab.edu.br/concurso-professor-sefevo-instituto-de-engenharias-e-desenvolvimento-sustentavel/).

ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA

CAMPUS APUCARANA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS Nº 9/2018

CONVENIADOS: A UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - UTFPR, CNPJ nº 75.101.873/0001-90, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, CNPJ nº 46.068.425/0001-53. OBJETO: Estabelecimento de Instrumento de Reconhecimento de Direitos no patente intitulada "PROCESSO DE OBTENÇÃO DO FUNGO PHAEOSPHERA S1 E SEU CALDO FERMENTADO E SEUS USOS". VIGÊNCIA: 20 anos. DATA DE ASSINATURA: 09/02/2018. ASSINAM: Luiz Alberto Pilato, pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR e Marcelo Knobel, pela UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

(SISDEC - 01/08/2018) 150149-15246-2018NE800444

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018 - UASG 150233

Nº Processo: 23117050794201861. Objeto: Odontológico entre outros. Total de Itens Licitados: 131. Edital: 02/08/2018 das 09h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Pará, 1720 - Campus Umuarama, Uberlândia/MG. ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150233-5-00076-2018. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 16/08/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e demais anexos encontram-se disponíveis no site www.licitacoes.ufu.br.

LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA, Diretor de Compras e Licitações

(SISGnet - 01/08/2018) 150233-15260-2018NE800048

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 158568

Número do Contrato: 16/2014. Nº Processo: 106/2015-01. PREGÃO SRP Nº 23/013. Contratante: UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. CNPJ Contratado: 16056620/00178. Contratado: ALFA - LOCOMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Prestar e executar a execução do contrato por 365 dias, contados a partir de 30/07/2018, válido até 30/07/2019. Em ficando finalização do procedimento de habilitação em andamento antes da data final para assinatura da vigência, o contrato poderá ser rescindido pelo administrador após notificação a Contratado. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 30/07/2018 a 30/07/2019. Valor Total: R\$216.914,40. Fonte: 8108090060 - 2018NE800033. Data de Assinatura: 30/07/2018.

(SISCOM - 01/08/2018) 158568-2642-2018NE800001





Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal das Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e**

Número da NFS-e
1495



Data e Hora da Emissão	20/03/2019 11:04:30	Competência	03/2019	Código de Verificação	134418175
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	REDENCAO - CE

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão	ALFA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME				
Nome Fantasia					
CPF/CNPJ	10.656.662/0001-78	Insc Municipal	267.207-3	Município	FORTALEZA - CE
Endereço e CEP	R PINHEIRO MAIA,570 - CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP:60.822-720				
Complemento	****	Telefone	(85)3055-3336	E-mail	jmacs1952@gmail.com

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social/Nome	UNIVERSIDADE DA INT INTERNACIONAL LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA				
CPF/CNPJ	12.397.930/0001-00	Inscrição Municipal		Município	REDENCAO - CE
Endereço e CEP	Avenida da Abolição, 3 - CENTRO CEP: 62.790-000				
Complemento		Telefone	(85)3105-1209	E-mail	cso@unilab.edu.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

O pagamento refere-se presente Ata tem por objeto a implantação do Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão, cópia (preto e branco), scanner e fax, mediante locação de impressoras, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros - exceto papel), incluindo serviços de instalação, de assistência técnica e de suporte técnico, bem como treinamento de usuários para atender às demandas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira UNILAB, com sede nas cidades de Redenção/CE, Acarape/CE e São Francisco do Conde/BA, conforme especificações e condições constantes neste edital, no Termo de Referência e demais anexos Processo nº: 23282.001061/2013- 01- FEVEREIRO/2019.
BANCO - BRASIL -AG. 3474-6 - C/C 47.310-3

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

99.03 / 773310001 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

Valor dos Serviços R\$	12.566,33	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	12.566,33
(-) Desconto Incondicionado		7-Não Incidência	(-) Deduções Permitidas em Lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	0,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(X) Alíquota %	0,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R\$	12.566,33	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$	0,00
		2 - Não		

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- 4- Sistemática de Retenção realizada com base no Convênio STN-Banco do Brasil nº01/2004.





ALFA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP

R.SOCIAL UNIV DA INTEG INTERNAC DA LUSOFONIA APRO-BRASILEIRA - UNILAB
END: Avenida da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, Campus Univo da Liberdade
CNPJ 12.397.930/0001-00 Redenção-Ce

REF: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
Estamos enviando a solicitação de pagamento referente a prestação de
Serviços de Locação dos equipamentos relativo ao período abaixo.
REFERENTE AO PERÍODO DE FEVEREIRO/2019

ERANQ.	SÉRIE / TOMB	Data Ant	Leit Ant	Dia Leit. Ativ.	Leit Atual	Total Cp	Exced.	Modelo	Unidade - ACARAPE	CONT. Nº	VR CONT.	Item	qnt
15.000	F1767730-1779	01/02/2019	53571	28/02/2019	55047	1476		MFC8890DDW	PALMARES-C.PESSO. PÓS-GRD-PROPPG-SEM SL		120,90	MM	1
15.000	A3N347960-3031	01/02/2019	274063	28/02/2019	275282	1219		DGP-8157DN	PALMARES-PROINST-SL 106		120,90	MM	2
15.000	F1767188-1865	01/02/2019	20828	28/02/2019	21418	590		MFC8890DDW	PALMARES-GAB. PROP/PAE-PALM-SL 112		120,90	MM	3
15.000	F1U756036-1917	01/02/2019	61744	28/02/2019	63467	1723		MFC8890DDW	PALMARES-PROGRAD/GABINETE-SL 107		120,90	MM	4
15.000	F1767695-1800	01/02/2019	35924	28/02/2019	36601	677		MFC8890DDW	PALMARES-CPAC-SL 107		120,90	MM	5
15.000	M11376888-2044	01/02/2019	55388	28/02/2019	58123	2735		MFC8890DDW	PALMARES-D.R.C.A.-SL 201		120,90	MM	6
15.000	F1767692-1914	01/02/2019	26191	28/02/2019	27156	965		MFC8890DDW	PALMARES-BIBLIOTECA-SL 107		120,90	MM	7
15.000	D11714647-1815	01/02/2019	172628	28/02/2019	174722	2094		MFC8890DDW	PALMARES-CEG-SL 107-DANTE		120,90	MM	8
15.000	A3N347703-3037	01/02/2019	93472	28/02/2019	94354	882		DGP8157DN	PALMARES-DIMOP-SL 04		120,90	MM	9
15.000	M01602267-1821	01/02/2019	212131	28/02/2019	214321	2190		MFC8890DDW	PALMARES-TRAD. INTER LIBRAS		77,47	MM	10
15.000	C11696499-1959	01/02/2019	68675	28/02/2019	74237	74237		MFC8890DDW	AURORAS-ASSIS ADM COMIT ETICA - SEM SL		77,47	MM	11
15.000	F1767702-1841	01/02/2019	28516	28/02/2019	29917	1401		MFC8890DDW	PALMARES-COORD CURSOS IHL-SL 109		77,47	MM	12
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	13
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	14
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	15
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	16
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	17
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	18
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	19
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	20
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	21
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	22
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	23
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	24
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	25
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	26
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	27
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	28
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	29
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	30
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	31
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	32
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	33
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	34
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	35
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	36
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	37
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	38
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	39
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	40
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	41
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	42
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	43
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	44
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	45
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	46
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	47
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	48
5.000	C11680296-1901	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	49
5.000	C11680296-1814	01/02/2019	17930	28/02/2019	17930	0	Si Fech	MFC8890DDW	PALMARES-COOPAE PRO PAE-SL 104		77,47	MM	50
TOT. Cópias MM 88788 TOT. Cópias IM 11451 TOT. Cópias IC 1873 Total Geral Acarp 102112 0,00													



5.000	DNB6310654-1203	01/02/2019	232270	28/02/2019	233031	761	MRC-88660DW	AURORA - D.S.	77,47	IM	51
5.000	CNB1620185-1679	01/02/2019	12826	28/02/2019	15711	2885	P2055DN	AURORA - ROPPG	77,47	IM	52
5.000	CNB9095761-1997	01/02/2019	7841	28/02/2019	7841	0	LIPE BL C.SL 210	AURORA - LAB DE FISIOLOGIA VEGETAL	77,47	IM	53
5.000	C11680294-1920	01/02/2019	31895	28/02/2019	42654	10759	MRC-88660DW	AURORA - TAB DE FISIOLOGIA VEGETAL	77,47	IM	54
5.000	D2N465034-3078	01/02/2019	25089	28/02/2019	25259	440	HL-2270DW	AURORA - P-ROS-CRAC EM ANTHROPOI	77,47	IM	55
5.000	M1976877-2047	01/02/2019	187038	28/02/2019	196653	9915	MRC8890DW	AURORA - INST CIENC SAUDE	77,47	IM	56
5.000	F11765152-1861	01/02/2019	22073	28/02/2019	22611	1538	MRC-8890DW	AURORA - SEC ICEN	77,47	IM	57
5.000	C11680413-1927	01/02/2019	42096	28/02/2019	49900	2804	MRC-8890DW	AURORA - COORD. DE AGROPNOMIA	77,47	IM	58
5.000	F11766868-1824	01/02/2019	53358	28/02/2019	53358	1027	MRC-8890DW	AURORA - DINO - PREF. AURORAS	77,47	IM	59
5.000	F11765054-1863	01/02/2019	6254	28/02/2019	7162	908	MRC-8890DW	AURORA - CURSO DE QUIMICA	1813,44	MM	60
643.000						38198			1.626,87	MM	61
						0			0,00	IC	62
						63724	REDECAO		3.440,31	MM	63
15.000	A3N447818-3072	01/02/2019	94638	28/02/2019	95465	827	DCP8157DN	LIBERDADE-COORD. EXEC. FIN/CONTB.-SL 16	120,90	MM	64
15.000	C11696563-1839	01/02/2019	15948	28/02/2019	155870	922	MRC8890DW	LIBERDADE-DIV. DE PATRIMONIO	120,90	MM	65
15.000	L01559130-1830	01/02/2019	65652	28/02/2019	65939	287	MRC8890DW	LIBERDADE-INTESOL/DIR.SL 25	120,90	MM	66
15.000	C11696669-1918	01/02/2019	344529	28/02/2019	344529	0	MRC8890DW	LIBERDADE-NUCLEO LEAD-SL 15	120,90	MM	67
15.000	E11735799-1811	01/02/2019	145162	28/02/2019	145708	546	MRC8890DW	LIBERDADE- PROJ LEAD-SL 03	120,90	MM	68
15.000	F1176148-1823	01/02/2019	406002	28/02/2019	406819	3817	MRC8890DW	LIBERDADE-L. D. RURAL-SL 07	120,90	MM	69
15.000	M119668879-2025	01/02/2019	49076	28/02/2019	49985	909	MRC8890DW	LIBERDADE-EXEC. FINANC-CONTAB.-SL 15	120,90	MM	70
15.000	A3N447886-3047	01/02/2019	73367	28/02/2019	76113	2746	DCP-8157DN	LIBERDADE-COLOG-SL 19	120,90	MM	71
15.000	M01602265-1913	01/02/2019	54964	28/02/2019	57051	2087	MRC8890DW	LIBERDADE-RETORIA ANEXO-SL 18	120,90	MM	72
15.000	M11976884-3201	01/02/2019	184151	28/02/2019	184151	4	MRC8890DW	LIBERDADE-SL. DOS PROFESSORES	120,90	MM	73
15.000	L01559309-1831	01/02/2019	33017	28/02/2019	33054	2037	MRC8890DW	LIBERDADE-GAB. DO ROAD-SL 21	120,90	MM	74
15.000	F11767709-1921	01/02/2019	176726	28/02/2019	179636	2910	MRC8890DW	LIBERDADE-S.G.P.	120,90	MM	75
15.000	A11644945-1876	01/02/2019	193406	28/02/2019	196530	3124	MRC8890DW	LIBERDADE-COOR. CURSO ADM. PUB.	120,90	MM	76
15.000	L01559095-1922	01/02/2019	49495	28/02/2019	50412	917	MRC8890DW	LIBERDADE-BIBLIOTECA LIBERD.	120,90	MM	77
15.000	F11767723-1945	01/02/2019	21042	28/02/2019	21940	998	MRC8890DW	LIBERDADE-COASE	77,47	MM	78
5.000	C11696499-1980	01/02/2019	63641	28/02/2019	64209	568	MRC8890DW	LIBERDADE-PRO-R. PEX-R. EX AR CUT-SL	77,47	MM	79
5.000	DCP8065DN-XXXX	01/02/2019	8520	28/02/2019	8520	1108	DCP8065DN	LIBERDADE-FAZENDA PIROAS	77,47	MM	80
5.000	G01671859-1840	01/02/2019	23162	28/02/2019	24270	0	MRC8890DW	LIBERDADE-GAB DA RETORIA	77,47	MM	81
5.000	F1176675-1844	01/02/2019	26680	28/02/2019	26680	0	MRC8890DW	LIBERDADE-DSSOVT	77,47	MM	82
5.000	A92CA3185-1136	01/02/2019	12776	28/02/2019	12776	0	HP-12055DN	LIBERDADE-AMBUA TORIO-SL 11	77,47	MM	83
5.000	DENS31431-3015	01/02/2019	55974	28/02/2019	56138	164	HL-2270DW	LIBERDADE-SETOR S.G.P	77,47	MM	84
5.000	DM61330603-1190	01/02/2019	329574	28/02/2019	329789	215	MRC8890DW	LIBERDADE-DINOP SL 05 BL	77,47	MM	85
5.000	M11819484-1826	01/02/2019	14982	28/02/2019	14401	1419	MRC8890DW	LIBERDADE-CORREGEDORIA	77,47	MM	86
5.000	F11767696-1940	01/02/2019	107187	28/02/2019	107187	0	MRC8890DW	LIBERDADE-DIRS SL 05 BL	77,47	MM	87
2.000	F31361136-3084	01/02/2019	43069	28/02/2019	43867	127	HL-4150CDN	LIBERDADE-CORREGEDORIA	428,43	IC	88
2.000	A51187215-1233	01/02/2019	26286	28/02/2019	26644	358	HL-18350CDW	LIBERDADE-ASSECOM	428,43	IC	89
2.000	A1168344-3103	01/02/2019	24534	28/02/2019	26344	1810	DCP-8400CDN	LIBERDADE-DIV. DESENV PESSOAL-SL 10	428,43	IC	90
296.000						24007			1.934,34	MM	91
						3474			774,70	MM	92
						4966			1.285,28	MC	93
						32447			3.994,32	MM	94
15.000	XXXXXXXXXX-1994	01/02/2019	45416	28/02/2019	46057	641	MRC8890DW	S. FC. DO CONDE -SEINST	120,90	MM	95
15.000	XXXXXXXXXX-1868	01/02/2019	147897	28/02/2019	154501	6604	MRC8890DW	S. FC. DO CONDE -SAL. PROFESSORES	120,90	MM	96
15.000	F11767453-1869	01/02/2019	273501	28/02/2019	275124	1623	MRC8890DW	S. FC. DO CONDE -PROCAD-SL 10	120,90	MM	97
15.000	MRC-8890-XXXXX	01/02/2019	22845	28/02/2019	23002	157	MRC8890DW	S. FC. DO CONDE -SEGERE	120,90	MM	98
15.000	XXXXXXXXXX-1916	01/02/2019	45899	28/02/2019	46318	419	MRC8890DW	S. FC. DO CONDE -RECEPCAO	120,90	MM	99
15.000	XXXXXXXXXX-1143	01/02/2019	28918	28/02/2019	29445	527	MRC8890DW	S. FC. DO CONDE -SIC CURSOS	120,90	MM	100
15.000	XXXXXXXXXX-1776	01/02/2019	37870	28/02/2019	38221	351	MRC8890DW	S. FC. DO CONDE -SI DTI-PROPLAN	120,90	MM	101
5.000	U62674E2N531428-3058	01/02/2019	17570	28/02/2019	17732	162	HL-2270DW	S. FC. DO CONDE -COSEBEM-SL 10	77,47	MM	102
5.000	U62674D2N4465099-3036	01/02/2019	14884	28/02/2019	15523	639	HL-2270DW	S. FC. DO CONDE -BIBLIOTECA	77,47	MM	103
5.000	U62674D2N4465107-3025	01/02/2019	27586	28/02/2019	28174	588	HL-2270DW	S. FC. DO CONDE -SEPE	77,47	MM	104
5.000	U62674E2N531427-3021	01/02/2019	30945	28/02/2019	31673	728	HL-2270DW	S. FC. DO CONDE -COORD. DE CURSOS	77,47	MM	105
5.000	U62674E2N68245-2222	01/02/2019	42186	28/02/2019	42286	100	HL-2270DW	S. FC. DO CONDE -PISCOLOGIA	77,47	MM	106
5.000	U62674E2N465097-3022	01/02/2019	28596	28/02/2019	28774	178	MRC-8890DW	S. FC. DO CONDE -DIRECAO	77,47	MM	107
5.000	K11901570-YYYY	01/02/2019	64306	28/02/2019	65003	697	MRC-8890DW	S. FC. DO CONDE -BIBLIOTECA	77,47	MM	108
5.000	U62674E2N5311432-3028	01/02/2019	18764	28/02/2019	18764	0	MRC-8890DW	S. FC. DO CONDE -SETOR PERICA	77,47	MM	109
5.000	MRC-8890DDW-4086	01/02/2019	65559	28/02/2019	66804	1245	MRC-8890DW	S. FC. DO CONDE -SETOR-ORC-DIAMCM-SI 07	77,47	MM	110
2.000	F31361143-3256	01/02/2019	13128	28/02/2019	13175	47	HL4150CDN	S. FC. DO CONDE -DIRETORIA	428,43	IC	111
152.000						10322			846,27	MM	112

